



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular Conjunto nº 4/2018-/CJRMB-CJCI Belém, 20 de setembro de 2018.

Ilmo. (a) Sr. (a) Diretor (a) de Secretaria das Unidades judiciárias com competência cível.
N E S T A

Senhor Diretor (a) de Secretaria,

Considerando a necessidade de melhorar o desempenho do TJPA no relatório do Justiça em Números do CNJ/2018, a partir do aperfeiçoamento de dados, módulo de produtividade e metas, e ante a constatação da pendência de arquivamento e baixa de inúmeros processos que se encontram concluídos, o que ocasiona taxa irreal de congestionamento, vimos solicitar a V. Sa.:

1 – Expedição de edital de intimação das partes, para recolhimento de custas, com prazo de 15 dias, nos processos que se encontram sentenciados, com trânsito em julgado, sem diligências a cumprir, além do recolhimento de custas finais (residuais), e lavratura da correspondente certidão após o prazo, para, em seguida, proceder o arquivamento e a respectiva baixa no Sistema, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

2 – Arquivamento e baixa dos processos concluídos, sem pendência de diligências, bem como dos apensos de processos já arquivados, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

3 – Ajuste no cadastro de processos, de acordo com a tabela do CNJ, com o uso correto de classes, assuntos e movimentos, para que o sistema forneça informações mais fidedignas a respeito do andamento processual, e para fins de aferição de produtividade do magistrado e do servidor, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias;

4 – Verificar se as remessas de processos à instância superior foram realizadas com a respectiva baixa e adequada alimentação no Sistema, procedendo a atualização necessária, se for o caso, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Outrossim, após o decurso do prazo, que seja comunicado o cumprimento à Corregedoria a que esteja vinculada essa unidade judiciária.

Atenciosamente,


Des. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Desa. VANIA FORTES BITAR

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior